



ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE GURUPI
GABINETE DA PREFEITA

Secretaria Municipal de
Administração

PUBLICADO EM PLACAR

Em 23 / 01 / 24

Lucélia B. M. Vasconcelos
Secretária Municipal

DECRETO Nº 0134, DE 23 DE JANEIRO DE 2.024.

*“Dispõe sobre o Desmembramento da
Quadra RGE-01-B, do Loteamento Parque
Nova Fronteira, desta cidade, e dá outras
providências”.*

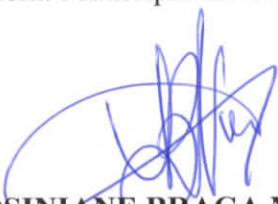
A PREFEITA MUNICIPAL DE GURUPI, ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais e constitucionais e tendo em vista o que dispõe o inciso Iº, do Artº Iº, da Lei Municipal nº 1.611, de 23.05.05,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam aprovados o projeto e o desmembramento da Quadra RGE-01-B, com área de **55.276,93m²**, situado na Avenida B, entre Alameda Sumaré, Ruas 34 e 33 e Quadra RGE-01-remanescente, do Loteamento Parque Nova Fronteira, desta cidade, nos termos do memorial descritivo e do projeto, datados de 19 de dezembro de 2023, firmado pelo R.T. ALDER MENDONÇA DE ABREU CFT-BR 44145934172, com anotação e responsabilidade técnica nº BR TO 2303122647, em 19.12.2023, conforme consignado no processo administrativo 2024000349.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 23 dias, do mês de janeiro de 2.024.


JOSINIANE BRAGA NUNES
Prefeita Municipal